



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO – COCAP
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA (BIOLOGIA) – PPG-ECO

EDITAL PPG-ECOLOGIA/INPA/ Nº 01/2025

Chamada 2024 para Seleção de bolsista do Programa de Doutorado em Ecologia – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (Biologia) do INPA

O PPG-Ecologia (Programa de Pós-Graduação em Ecologia) do INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia), no cumprimento das atribuições conferidas no item 5 do Edital Nº 26/2024 – CAPES (PROCESSO Nº 23038.003930/2024-79), neste ato representado por sua Coordenadora, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidatos doutorando do Programa em Ecologia a bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) – 2024 ([Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](#)).

1- OBJETIVO:

1.1 A seleção pública de que trata este edital tem o objetivo de selecionar estudantes de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA para o participarem do Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). Todas as regras deste certame estão de acordo com o Edital Nº 26/2024 da CAPES Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE). Para maior entendimento do processo de seleção, datas, documentos exigidos, e requisitos para a implementação da bolsa; recomendamos a leitura do mesmo.

2- QUANTIDADE, VIGÊNCIA E INÍCIO DAS ATIVIDADES DA BOLSA

2.1 Será oferecida **uma única** bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, **QUATRO MESES e, no máximo,**



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO – COCAP
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA (BIOLOGIA) – PPG-ECO

NOVE MESES. As atividades no exterior deverão ser iniciadas em setembro de 2025.

3- PROCESSO SELETIVO

3.1- Pré-Requisitos (ver o item 8 do Edital N° 26/2024 da CAPES – PDSE)

Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

O (A) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I** - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II** - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III** - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV** - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO – COCAP
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA (BIOLOGIA) – PPG-ECO

- V** - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI** - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII** - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII** - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX** - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X** - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI** - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.2- Inscrições – Seleção interna

Para a inscrição, o(a) candidato(a) deve enviar os documentos listados abaixo em formato digital (PDF) para o e-mail: ppg.ecologia@posgrad.inpa.gov.br até dia **25/01/2025**. O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: NOME DO (A) CANDIDATO (A)_PDSE_2024_PPG-ECOLOGIA.

- 1- **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior (e não o plano de doutorado completo ou de atividades já realizadas), com indicação da



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO – COCAP
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA (BIOLOGIA) – PPG-ECO

existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo (a) orientador (a) brasileiro (a) e pelo coorientador (a) no exterior (o plano de pesquisa deve incluir introdução, objetivos, material e métodos e cronograma das atividades no exterior);

- 2- ***Currículo Lattes atualizado*** – preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

- 3- ***Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)***, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do (a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- 4- ***Carta do(a) coorientador (a) no exterior***, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior assinada (assinatura escaneada ou carta escaneada) que evidencie sua contribuição direta para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
Anexo V (Edital CAPES Nº 26/2024);
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391765_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO – COCAP
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA (BIOLOGIA) – PPG-ECO

- 5- **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo (a) coorientador (a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital CAPES Nº 26/2024);
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1_.pdf
- 6- **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo (a) orientador (a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital CAPES Nº 26/2024);
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf
- 7- **Currículo resumido do(a) coorientador (a) no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.3- Seleção

A seleção será composta por duas etapas, sendo:

- (I) Avaliação do plano de pesquisa, currículo lattes, carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), carta do(a) coorientador(a) estrangeiro (eliminatória) e comprovante de proficiência em língua estrangeira.
- (II) Avaliação da produção científica apenas para os candidatos (as) aprovados(as) na Etapa I (classificatória). (Requisitos *disponíveis* no anexo IV do Edital Nº 26/2024)

Etapa I: A documentação da etapa I será avaliada por três pesquisadores doutores selecionados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA e um externo ao programa. Cada avaliador (a) recomendará a



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO – COCAP
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA (BIOLOGIA) – PPG-ECO

aprovação ou reprovação da documentação exigida para a inscrição. O (A) candidato (a) estará apto (a) a prosseguir no processo de seleção apenas após obter aprovação de pelo menos dois avaliadores, caso contrário o(a) candidato(a) não passará para a segunda etapa de classificação.

Etapa II: A classificação tomará como base a produção científica do (a) candidato (a) que consta em seu currículo Lattes de acordo a soma de todos os itens a seguir:

Produção científica do (a) candidato (a):

- Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como primeiro (a) autor (a) + a soma dos fatores de impacto de cada artigo, multiplicado por 2;
- Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como coautor (a) + a soma dos fatores de impacto de cada artigo, multiplicado por 1;
- Número total de *data papers* publicados ou aceitos para publicação como primeiro (a) autor (a) + a soma dos fatores de impacto de cada *data paper*, multiplicado por 1;
- Número total de *data papers* publicados ou aceitos para publicação como coautor (a) + soma dos fatores de impacto de cada *data paper*, multiplicado por 0,1;
- Número total de notas científicas e/ou artigos de opinião publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor (a) + a soma dos fatores de impacto de cada nota científica e/ou artigo de opinião, multiplicado por 0,1;
- Número total de notas científicas e/ou artigos de opinião publicados ou aceitos para publicação como coautor (a) + a soma dos fatores de impacto de cada nota científica e/ou artigo de opinião, multiplicado por 0,05;
- Número de livros como autor (a) com ISBN multiplicado por 1;
- Número de capítulos em livros como primeiro (a) autor (a) com ISBN multiplicado por 0,5;
- Número de capítulos em livros como coautor (a) com ISBN multiplicado por 0,3;



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO – COCAP
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA (BIOLOGIA) – PPG-ECO

- Soma dos fatores de impacto dos manuscritos em revisão como primeiro autor (a) ou coautor (a) multiplicado por 0,5.

OBS1: Os artigos aceitos para publicação só serão pontuados se comprovados por carta do(a) editor (a) ou *print* da página da revista que contenha o nome do candidato e indique o status do artigo “aceito para publicação”.

OBS2: Critério para desempate: candidatos (as) com ingresso no doutorado mais antigo terão preferência, tendo como referência a data de matrícula junto ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA.

OBS3: Situações não previstas pelo edital serão avaliadas pelo comitê interno de seleção da bolsa PDSE.

3.4- Cronograma e divulgação dos resultados da Seleção interna

Eventos	Prazos	Responsável
Inscrição e submissão das propostas	De 17 a 25/01/2025	Candidato(a)
Análise das propostas inscritas	De 26 a 27/01/2025	PPG-ECO
Divulgação do resultado na página do PPG Ecologia e nos e-mails dos candidatos inscritos	Até dia 28/01/2025	PPG-ECO
*Recursos	Até 12 horas após a divulgação dos resultados (até dia 29/01/2025)	Candidato(a)
Resposta aos recursos	Até dia 30/01/2025	PPG-ECO
Resultado da seleção interna	30/01/2025	PPG-ECO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO – COCAP
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA (BIOLOGIA) – PPG-ECO

* O pedido de recurso deverá ser feito por escrito contendo os argumentos do recurso e assinatura do (a) candidato (a) a ser enviado para o e-mail da secretaria do PPG-Ecologia.

4- CONCESSÃO DA BOLSA E HOMOLOGAÇÕES CAPES

4.1 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: [inscricao.capes](#) dentro dos prazos estabelecidos no cronograma previsto pela CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente, conforme o item 9.3 do Edital CAPES-PDSE Nº 26/2024.

4.2 A Capes disponibilizará a partir do dia 08/04/2025, na página do Programa no Portal da CAPES, a relação das inscrições homologadas.

4.3 O (A) candidato(a) aprovado(a) receberá comunicação da aprovação e deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até dez dias.

4.4 Após a manifestação positiva quanto à aceitação da bolsa, no prazo de 10 dias, o (a) candidato(a) deverá seguir os requisitos para disponibilização dos dados no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA <https://scba.capes.gov.br/>, assinar os devidos termos e informar os dados bancários.

4.5 Não fará jus à bolsa o candidato que não cumprir com os deveres do item 12.2.2. do Edital da CAPES.

4.6 Após verificação dos documentos, a carta de concessão e o Termo de Outorga serão assinados e emitidos pela Capes, momento a partir do qual o candidato passa a fazer jus à concessão do benefício.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO – COCAP
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA (BIOLOGIA) – PPG-ECO

Manaus, 17 de Janeiro de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Mario Cohn-Haft'.

Mario Eric Cohn-Haft

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA